

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 001/2022/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputada Janaina Riva, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS** doravante denominada **AMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 3920, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, CEP. 78.055-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Neurilan Fraga, portador da carteira de identidade nº 042.840 SSP/MT e inscrito no CPF nº 063.907.651-34, considerando o consta no Protocolo SGED nº. 2023/4298.9187-2, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666/1993, do estatuído na Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, que estabelece o regime jurídico entre a administração Pública e as Organizações da sociedade Civil, e estarão sujeitas às



seguintes cláusulas, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, o acréscimo de valor e prorrogação dos prazos de vigência e execução do Termo de Fomento nº. 001/2022/ ALMT, para a concessão de apoio para a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios – SUSAF/MT com o objetivo de orientar tecnicamente os municípios mato-grossenses na adesão ao Sistema Único de Sanidade da Agricultura Familiar e de Pequeno Porte (SUSAF/MT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, dica prorrogado os prazos de vigência e execução do Termo de Fomento nº. 001/2022/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/06/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1. Para os ajustes da equipe técnica responsável pela execução do Termo, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, fica acrescido o valor de R\$ 678.650,00 (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global do Termo de Fomento nº. 001/2022/ALMT, passa a ser de **R\$ 2.278.650,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as etapas do Plano de Trabalho, bem como, acrescidas as etapas 1, 2, 8 e 13, passando a vigorar, pelo período de execução do termo de fomento conforme a tabela abaixo:



Etapa	Atividades/Metas	Meses																							
		Ago/22	set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	
1	Mobilização institucional, para operação do projeto: remanejamento de espaço físico, definição de coordenadora e secretária do projeto																								
2	Construção do Cronograma de execução de atividades, elaboração do Plano de Trabalho de Atuação por áreas																								
3	Mobilização dos gestores dos municípios (Prefeitos, Secretários de Agricultura e presidentes das Câmaras Municipais) que compreendem a baixada cuiabana para participarem de reunião de sensibilização, por meio de palestra sobre o SUSAF																								
4	Contratar pessoal e adquirir materiais e equipamentos																								





ALMT
Assembleia Legislativa



[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	Número	Histórico
Reduzida	20	-
Projeto/Atividade	1.435	Parcerias Institucionais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado em atendimento aos limites previstos no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem Lei nº 8.666/1993, do estatuído na Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, que estabelece o regime jurídico entre a administração Pública e as Organizações da sociedade Civil;

7.3. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora e conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº. 001/2022/ALMT.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 30 de junho de 2023.

<u>PARTÍCIPE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho Presidente Max Russi 1º Secretário
<u>PARTÍCIPE</u> ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS CNPJ nº 00.234.260/0001-21	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Neurilan Fraga RG nº 042.840 SSP/MT CPF nº 063.907.651-34 ASSINATURA: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiz Felipe Teixeira Lame</u> RG Nº: <u>1520866-4</u> CPF Nº: <u>029.072.572-05</u> ASSINATURA: _____

